

Resolução CIB/MT Nº 032 de 13 de abril de 2011.

Dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro, referente ao recurso do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 598, de 23 de março de 2006, que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB;

II – A Portaria GM/MS Nº 1.964, de 23 de julho de 2010, que define o incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS;

III – A Resolução CIB/MT Nº 310, de 11 de novembro de 2010, referente à Proposta de Ação 2010 para execução das ações do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Estado de Mato Grosso;

IV - Que o Ministério da Saúde transferirá o recurso total do PLANEJASUS/2010 para o Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso;

IV – A construção conjunta entre as equipes técnicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso- SES/MT, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT e da Secretaria Municipal de Cuiabá – SMS/Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar o incentivo financeiro, referente ao recurso do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado de **Mato Grosso** conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura
Cuiabá/MT, 13 de abril de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 032 DE 13 DE ABRIL DE 2011
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PLANEJASUS

REGIONAL	Município que receberá o recurso	QUANT. MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2007 40%		DISTÂNCIA 60%		TOTAL
Água Boa	Água Boa	8	74.380	3.962,94	6.900	17.094,22	21.057,16
Alta Floresta	Alta Floresta	6	101.636	5.415,13	5.420	13.427,64	18.842,76
Barra do Garças	Barra do Garças	10	113.181	6.030,24	5.499	13.623,35	19.653,59
Cáceres	São José dos Quatro Marcos	12	179.401	9.558,42	3.684	9.126,83	18.685,25
Colíder	Colider	6	70.489	3.755,63	3.984	9.870,06	13.625,68
Baixada Cuiabana	Chapada dos Guimarães	11	339.475	18.087,11	978	2.422,92	20.510,03
Diamantino	Diamantino	7	88.616	4.721,43	1.677	4.154,64	8.876,07
Juara	Novo Horizonte do Norte	4	52.383	2.790,95	2.797	6.929,35	9.720,30
Juina	Aripuanã	7	129.722	6.911,54	6.089	15.085,03	21.996,57
Peixoto de Azevedo	Guarantã do Norte	5	93.914	5.003,70	3.561	8.822,11	13.825,81
Pontes e Lacerda	Pontes e Lacerda	10	103.250	5.501,12	5.629	13.945,42	19.446,54
P. Alegre do Norte	Vila Rica	7	68.922	3.672,14	8.481	21.011,03	24.683,17
Rondonópolis	Primavera do Leste	19	411.695	21.934,96	5.573	13.806,68	35.741,64
S. Félix do Araguaia	São Felix do Araguaia	5	21.644	1.153,18	2.559	6.339,73	7.492,91
Sinop	Nova Ubiratã	14	284.168	15.140,37	9.351	23.166,39	38.306,76
Tangará da Serra	Tangará da Serra	10	194.467	10.361,13	2.896	7.174,62	17.535,75
-	Cuiabá*	-	-	-	-	-	69.550,00
Total		141	2.327.343	124.000,00	75.078	186.000,00	379.550,00

* Apoiar os municípios da Baixada Cuiabana a formalizar seus Planos Municipais de Saúde.